

Ferro Gusa	12,90	R\$/T	0,08790	0,07918	0,06135	0,04358	R\$/T.KM
Lenhas ou Achas de Madeira	13,25	R\$/T	0,09868	0,08886	0,06885	0,04892	R\$/T.KM
Mercadorias em Pequena Expedição	0,38	R\$/KG	0,00407	0,00369	0,00284	0,00200	R\$/KG.KM
Minério de Ferro Consumo Interno	9,68	R\$/T	0,07653	0,06885	0,05353	0,03836	R\$/T.KM
Minério de Ferro Exportação	9,37	R\$/T	0,05725	0,05134	0,03985	0,02857	R\$/T.KM
Minério de Manganês	12,86	R\$/T	0,07253	0,06527	0,05076	0,03640	R\$/T.KM
Produtos Siderúrgicos Exportação	11,67	R\$/T	0,09285	0,08355	0,06504	0,04634	R\$/T.KM
Telhas e Tijolos	12,71	R\$/T	0,08278	0,07427	0,05768	0,04131	R\$/T.KM
Trigo	8,76	R\$/T	0,06908	0,06217	0,04834	0,03463	R\$/T.KM

Tabela 2	Parcela Fixa		Parcela Variável		Unidade
	Valor	Unidade	Faixa 1	Faixa 2	
Animais em vagão gaiola requisitado	----	----	0-100 km	Acima de 100 km	R\$/cabeça.KM
			0,39772	0,14046	

Fórmula de Cálculo Tabela 1:

1) Para distância de transporte de até 400km:

$T_{max} = P_{fix} + Dist \times P_{var1}$

2) Para distância de transporte de 401km a 800km:

$T_{max} = P_{fix} + 400 \times P_{var1} + (Dist - 400) \times P_{var2}$

3) Para distância de transporte de 801km a 1600km:

$T_{max} = P_{fix} + 400 \times P_{var1} + 400 \times P_{var2} + (Dist - 800) \times P_{var3}$

4) Para distância de transporte acima de 1600 Km:

$T_{max} = P_{fix} + 400 \times P_{var1} + 400 \times P_{var2} + 800 \times P_{var3} + (Dist - 1600) \times P_{var4}$

Onde:

T_{max} = tarifa máxima a ser cobrada pelo transporte de uma unidade de carga da estação de origem à estação de destino;

P_{fix} = parcela fixa, em R\$ por unidade de carga;

P_{var1} = parcela variável, em R\$ por unidade de carga para a faixa 1 (0 - 400Km);

P_{var2} = parcela variável, em R\$ por unidade de carga para a faixa 2 (401 - 800Km);

P_{var3} = parcela variável, em R\$ por unidade de carga para a faixa 3 (801-1.600Km);

P_{var4} = parcela variável, em R\$ por unidade de carga para a faixa 4 (acima de 1.600Km);

$Dist$ = distância em quilômetros, da estação de origem à estação de destino.

Fórmula de Cálculo Tabela 2:

1) Para distância de transporte de até 100km:

$T_{max} = Dist \times P_{var1}$

2) Para distância de transporte acima de 100km:

$T_{max} = 100 \times P_{var1} + (Dist - 100) \times P_{var2}$

Onde:

T_{max} = tarifa máxima a ser cobrada pelo transporte de uma unidade de carga da estação de origem à estação de destino;

P_{var1} = parcela variável, em R\$ por unidade de carga para a faixa 1 (0 - 100Km);

P_{var2} = parcela variável, em R\$ por unidade de carga para a faixa 2 (acima de 100km);

$Dist$ = distância em quilômetros, da estação de origem à estação de destino.

O simulador tarifário, para consultas às combinações de mercadorias, quilometragens e tarifas resultantes, encontra-se disponível no sítio eletrônico da ANTT

RESOLUÇÃO Nº 4.200, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Indefere a transferência de serviços da empresa Nacional Expresso Ltda. para a empresa Rotas Viação do Triângulo Ltda.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto nas Resoluções nº 2.868, de 4 de setembro de 2008, e nº 3.076, de 26 de março de 2009, e fundamentada no Voto DNM - 172, de 12 de novembro de 2013 e no que consta do Processo nº 50500.024461/2012-57, resolve:

Art. 1º Indefere o pedido das empresas Nacional Expresso Ltda. e Rotas Viação do Triângulo Ltda., para transferência dos serviços operados no regime de autorização especial, relacionados no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
Em exercício

RESOLUÇÃO Nº 4.201, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Indefere o pedido de Autorização Especial do serviço não me Toque (RS) Costa Rica (MS) à Lopestur Lopes Turismo e Transporte Ltda.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DNM - 175, de 18 de novembro de 2013 e no que consta do Processo nº 50520.040860/2012-27, resolve:

Art. 1º Indefere o pedido de Autorização Especial do serviço Não me Toque (RS) Costa Rica (MS), à empresa Lopestur Lopes Turismo e Transporte Ltda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
Em exercício

RESOLUÇÃO Nº 4.202, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Não conhecer do recurso interposto pela Empresa Gontijo de Transportes Ltda.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Voto DAL - 056, de 20 de novembro de 2013 e no que consta do Processo nº. 50000.010797/1993, resolve:

Art. 1º Não conhecer do recurso interposto pela Empresa Gontijo de Transportes Ltda., pois intempestivo, mantendo a decisão proferida na Portaria SUPAS nº 401, de 13 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
Em exercício

DELIBERAÇÃO Nº 314, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Voto DNM - 176, de 18 de novembro de 2013, e no que consta do Processo nº. 50500.110058/2013-21, delibera:

Art. 1º Encaminhar ao Exm.º Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia BR-376/PR, abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e nos memoriais descritivos constantes deste processo, situados no município de São José dos Pinhais, no estado do Paraná, necessários à execução das obras de implantação de rua lateral no trecho entre o km 615+095m e o km 616+116m, na Pista Sul.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
Em exercício

SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS

PORTARIA Nº 145, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

O Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fulcro na Lei nº 10.233/2001, art. 24, inc. X; no Decreto nº 4.130/2002, Anexo I, art. 3º, inc. XII, e art. 4º, § 1º; na Deliberação DG/ANTT nº 158/2010, art. 1º, inc. VI e art. 3º; no Contrato de Arrendamento, Cláusula Quarta, Item V; bem como no Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e a ANTT em 20/07/2009, Cláusula Segunda, Item 2.7, e Cláusula Terceira, Itens 3.6 e 3.9; e no que consta no Processo Administrativo ANTT nº 50500.067893/2012-52, resolve:

Art. 1º Desvincular os bens móveis arrendados, relacionados no Anexo a esta Portaria, da prestação de serviço público de transporte ferroviário de cargas concedido à MRS Logística S.A.

Art. 2º Desincorporar os bens móveis, relacionados no Anexo a esta Portaria, do Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 072/1996, celebrado, em 28/11/1996, entre a MRS Logística S.A. e a extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA.

Art. 3º Condicionar a desincorporação constante no Art. 2º desta Portaria à assinatura pela ANTT, MRS Logística S.A. e pelo DNIT de respectivo Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 072/1996.

Art. 4º Exonerar a MRS Logística S.A. de responsabilidade sobre os bens móveis relacionados no Anexo a esta Portaria, a partir da data de assinatura pelo DNIT do respectivo Termo de Recebimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MAFRA DOS REIS

ANEXO

ITEM	NBP	DESCRIÇÃO DO BEM
01	3406952	CAMINHÃO DA MARCA MERCEDES BENZ, PLACA GTR-0535.
02	3406201	CAMINHÃO DA MARCA MERCEDEZ BENZ, PLACA GTR-0965.

Conselho Nacional do Ministério Público

PAUTA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2013

Dia: 02/12/2013

Hora: 14 horas

Local: Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público - Setor de Administração Federal Sul Quadra 2, Lote 3 - Brasília-DF

PAUTA DESTA SESSÃO

1) Aprovação das Atas da 16ª Sessão Ordinária (07/10/2013), da 17ª Sessão Ordinária (21/10/2013), da 18ª Sessão Ordinária (04/11/2013) e da 19ª Sessão Ordinária (18/11/2013).

Processos com vista regimental cancelada, em razão de fim de mandato

2) Processo: 0.00.000.000712/2011-90 (Recurso Interno) (Julgamento Conjunto com o Processo CNMP n.º 0.00.000.000971/2011-11)

Recorrente: Roberto Antônio Dassié Diana - Procurador da República



Assunto: Recurso Interno interposto no procedimento administrativo CNMP nº 0.00.000.000076/2011-86, referente ao requerimento de pagamento de diferença de subsídio correspondente ao cargo de Subprocurador-Geral da República.

Relator(a): Cons. Esdras Dantas de Souza (Relator anterior: Cons. Almino Afonso)

Origem: Distrito Federal

3) Processo: 0.00.000.000076/2013-68 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Mario Cesar Cardoso

Requerido: Procuradoria Geral da República/Ministério Público Federal

Assunto: Requer a verificação de suposta irregularidade na exoneração de funcionário contratado pelo Ministério Público Federal, na forma autorizada pelo Decreto nº 77.242/76, bem como a reintegração ao quadro de pessoal da PGR/MPF, de acordo com a Decisão exarada no processo CNMP nº 0.00.000.001070/2011-46.

Relator(a): Cons. Antônio Pereira Duarte

Origem: Distrito Federal

4) Processo: 0.00.000.001391/2012-21 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: José Luciano de Almeida Jaco - Procurador de Justiça/CE

Advogado: José Francisco Ferreira Rebouças - OAB/CE nº 4.697

Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará

Assunto: Requer que seja afastada a decisão da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, exarada no Processo nº 07680/2012-5, acerca do pagamento da denominada "Parcela Autônoma de Equivalência", bem como o imediato pagamento das importâncias devidas, a partir da data do início do pagamento, aos demais membros do Ministério Público Cearense.

Relator(a): Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho

Origem: Ceará

Processos com Pedidos de VistaPedido de vista no dia 27/06/2012

5) Processo: 0.00.000.001398/2011-62 (Procedimento de Controle Administrativo) (Apenso: Processo CNMP nº 0.00.000.001378/2011-91)

Requerentes: Procuradores Regionais do Trabalho: Andrea Ehlike, Egle Rezek, José Valdir Machado, Laura Martins Maia de Andrade, Marisa Marcondes Monteiro, Paulo Cesar de Moraes Gomes e Sandra Borges de Medeiros; Procuradores do Trabalho: Daniel Augusto Gaiotto, Lídia Mendes Gonçalves e Maria Beatriz Almeida Brandt.

Requerido: Ministério Público do Trabalho

Assunto: Requer a sustação de ato da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, que visa à implementação de rodízio compulsório entre as Coordenadorias de 1º e 2º graus, com retirada compulsória dos procedimentos e ações judiciais distribuídos livremente aos Procuradores e ainda não finalizados.

Relator(a): Cons. Claudio Henrique Portela do Rego (Relatora anterior: Cons. Claudia Chagas)

Origem: São Paulo

Vista: Cons. Alessandro Tramujas Assad
Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho

Pedido de vista no dia 14/03/2013

6) Processo: 0.00.000.000400/2012-67 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerentes: Guilherme Vieira de Castro - Promotor de Justiça
João Paulo Pedrosa Barbosa - Promotor de Justiça
Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega - Promotor de Justiça
Vanessa Cavalcanti de Araújo - Promotora de Justiça

Requerido: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Assunto: Visa à anulação de ato administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco quanto à aparente ilegalidade na publicação de editais de promoção de membros do Parquet. Pedido de liminar.

Relator(a): Cons. Esdras Dantas de Souza (Relator anterior: Cons. Almino Afonso)

Origem: Pernambuco

Vista: Cons. Jarbas Soares Júnior

Pedido de vista no dia 23/04/2013

7) Processo: 0.00.000.000013/2012-21 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Federação de Agricultura e Pecuária do Estado do Mato Grosso do Sul - FAMASUL

Advogados: Gustavo Passarelli da Silva - OAB/MS nº 7.602
Jayme Neves Neto - OAB/MS nº 11.484

Requerido: Ministério Público Federal no Estado do Mato Grosso do Sul

Assunto: Requer a sustação da Recomendação nº 09/2010, proferida pela Procuradoria da República no Município de Dourados/MS, a qual determina a diversas instituições financeiras o não financiamento de produtores rurais que ocupam áreas indígenas.

Relator(a): Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho (Relator anterior: Cons. Fabiano Silveira)

Origem: Mato Grosso do Sul

Vista: Cons. Luiz Moreira Gomes Júnior
Cons. Alessandro Tramujas Assad

Pedido de Vista no dia 30/07/2013

8) Processo: 0.00.000.001352/2012-24 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Ailton José da Silva - Presidente da ANMPM
Alexandre Camanho de Assis - Presidente da AN-PR
Antônio Marcos Dezan - Presidente da AMPDFT
Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - AMPDFT
Associação Nacional do Ministério Público Militar - ANMPM
Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR
Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT
Carlos Eduardo de Azevedo Lima - Presidente da ANPT
José Robalinho Cavalcanti - Vice-Presidente da ANPR

Requerido: Ministério Público da União

Assunto: Requer a determinação por este Conselho, no âmbito do Ministério Público da União, da revisão das Portarias PGR 537/2003, 645/2003 e 525/2006, que disciplinam o tema, para possibilitar o pagamento em pecúnia da licença-prêmio que o membro faz jus e não pretende fruir, antes da ocorrência da aposentadoria ou causa extintiva do vínculo funcional.

Relator(a): Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho (Relator anterior: Cons. Fabiano Silveira)

Origem: Distrito Federal

Vista: Cons. Alessandro Tramujas Assad
Cons. Jarbas Soares Júnior
Cons. Luiz Moreira Gomes Júnior

Pedidos de Vista no dia 06/08/2013

9) Processo: 0.00.000.000703/2012-80 (Pedido de Providências)

Requerente: Benedito Torres Neto - Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás

Assunto: Requer esclarecimentos deste Conselho Nacional acerca de dúvida suscitada na aplicação do art. 6º, I, "f" e "h" da Resolução CNMP nº 09/2006, referente à base de cálculo a ser considerada no pagamento de férias não gozadas ou licenças-prêmio convertidas em pecúnia.

Relator(a): Cons. Leonardo de Farias Duarte (Relatora anterior: Cons. Tais Ferraz)

Origem: Goiás

Vista: Cons. Jarbas Soares Júnior

10) Processo: 0.00.000.000871/2012-75 (Pedido de Providências) (Julgamento Conjunto com o Processo CNMP n.º 0.00.000.001390/2012-87)

Requerente: Mauri Valentim Ricciotti - Corregedor-Geral do Ministério Público/MS

Assunto: Trata-se de consulta a respeito da participação dos membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul nos Conselhos Governamentais e não governamentais, na qualidade de membro.

Relator(a): Cons. Antônio Pereira Duarte (Relatora anterior: Cons. Maria Ester)

Origem: Mato Grosso do Sul

Vista: Cons. Jarbas Soares Júnior

Pedido de Vista em 07/08/2013

11) Processo: 0.00.000.000838/2013-26 (Proposição)

Proponente: Conselheiro Almino Afonso Fernandes

Assunto: Proposta de Resolução que dispõe sobre a obrigatoriedade na apresentação de declaração de rendas e bens pelos membros do Ministério Público.

Relator(a): Cons. Alexandre Berzosa Saliba (Relator anterior: Cons. Lázaro Guimarães)

Origem: Distrito Federal

Vista: Cons. Alessandro Tramujas Assad

Pedido de Vista em 21/10/2013

12) Processo: 0.00.000.001322/2012-18 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Marcelo Batlouni Mendroni - Promotor de Justiça/SP

Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Requer que seja reformada a decisão proferida pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, que indeferiu o pedido de pagamento de gratificação ou diárias ou anotação, para compensação pelo exercício de prestação de serviços a Grupo Especial instituído no âmbito da própria Procuradoria Geral daquele Estado.

Relator(a): Cons. Alexandre Berzosa Saliba

Origem: São Paulo

Vista: Cons. Jarbas Soares Júnior

Pedidos de Vista em 04/11/2013

13) Processo: 0.00.000.000489/2012-61 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT

Interessados: Carlos Eduardo de Azevedo Lima - Vice-Presidente da ANPT
Sebastião Vieira Caixeta - Presidente da ANPT

Requerido: Ministério Público do Trabalho

Assunto: Requer a desconstituição e a sustação da divulgação dos relatórios de correição das Procuradorias Regionais do Trabalho da 1ª, 3ª, 5ª e 15ª Regiões, para determinar que outros sejam feitos com a objetividade dos fatos relatados e com a supressão de quaisquer advertências ou censuras. Pedido de Liminar.

Relator(a): Cons. Alexandre Berzosa Saliba

Origem: Distrito Federal

Vista: Cons. Luiz Moreira Gomes Júnior

14) Processo: 0.00.000.000931/2012-50 (Pedido de Providências)

Requerente: Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT

Interessados: Carlos Eduardo de Azevedo Lima - Presidente da ANPT
Daniela de Moraes do Monte Varandas - Vice-Presidente da ANPT

Requerido: Ministério Público da União

Assunto: Requer providências para que a Administração do Ministério Público da União efetue o pagamento do auxílio moradia, previsto no art. 227, VIII, da Lei Complementar nº 75/93, por tempo indeterminado, abstendo-se a referida Administração de interromper tal pagamento com fundamento no art. 6º, IX, da Portaria PGR nº 484/2006.

Relator(a): Cons. Walter de Agra Júnior

Origem: Distrito Federal

Vista: Cons. Antônio Pereira Duarte
Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho

15) Processo: 0.00.000.001466/2012-74 (Embargos de Declaração) (Apenso: Processos CNMP N.ºs 0.00.000.001545/2012-85; 0.00.000.000262/2013-05 e 0.00.000.000505/2013-05)

Embargante: Kleber Borges Martins Ferreira

Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou parcialmente procedente Procedimento de Controle Administrativo.

Relator(a): Cons. Walter de Agra Júnior (Relator anterior: Cons. Adilson Gurgel)

Origem: Distrito Federal

Vista: Cons. Luiz Moreira Gomes Júnior

16) Processo: 0.00.000.000381/2013-50 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Rodrigo Sousa de Albuquerque - Procurador de Justiça/MG

Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto: Requer a suspensão e posterior desconstituição de ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que concedeu licença a membro do Parquet, em caráter especial, para exercício de cargo de Subsecretário de Promoção de Qualidade e Integração do Sistema de Defesa Social. Pedido de liminar.

Relator(a): Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego

Origem: Minas Gerais

Vista: Cons. Leonardo de Farias Duarte

17) Processo: 0.00.000.001203/2013-46 (Consulta)

Requerente: Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - PGJ/CE

Assunto: Consulta apresentada a este Conselho Nacional pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, com a finalidade de elucidar quanto à aplicação, subsidiariamente, do art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75/93 c/c artigo 80, da Lei nº 8.625/93, e ainda sobre os procedimentos devidos quando da conversão de um terço (1/3) das férias em pecúnia.

Relator(a): Cons. Walter de Agra Júnior

Origem: Ceará

Vista: Cons. Jarbas Soares Júnior

Pedidos de Vista em 18/11/2013

18) Processo: 0.00.000.000738/2011-38 (Pedido de Providências)

Requerentes: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB
Hélia Maria de Oliveira Bettero - Procuradora-Geral da União
Marcelo de Siqueira Freitas - Procurador-Geral Federal

Assunto: Solicita providências acerca dos limites da utilização de ameaças de responsabilização pessoal nas recomendações feitas pelos membros do Ministério Público.

Relator(a): Cons. Esdras Dantas de Souza (Relator anterior: Cons. Almino Afonso)	Assunto: Consoante Recomendação constante dos relatórios de inspeção deste Conselho Nacional, acerca da necessidade de diminuir a disparidade de recursos humanos constatada entre os ramos do Ministério Público da União, requer providências que garantam a alocação dos recursos orçamentários, para que seja alcançado um critério de proporcionalidade no provimento dos cargos e funções criados pela lei nº 1.321/2010.	Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou parcialmente procedente Procedimento de Controle Administrativo.
Origem: Distrito Federal		Relator: Cons. Walter de Agra Júnior
Vista: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho		Origem: Pará
19) Processo: 0.00.000.001724/2011-31 (Recurso Interno)	Relator(a): Cons. Alexandre Berzosa Saliba	32) Processo: 0.00.000.001440/2011-45 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)
Recorrentes: Procuradoria Geral da União Procuradoria Geral Federal	Origem: Distrito Federal	Requerente: Emília Rodrigues Oliveira
Interessados: Helia Maria Bettero - Procuradora-Geral da União Marcelo de Siqueira Freitas - Procurador-Geral Federal	25) Processo: 0.00.000.001152/2012-71 (Pedido de Providências)	Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo
Recorrido: Membro do Ministério Público Federal	Requerente: Sigiloso	Assunto: Alegação de inércia por parte do Ministério Público do Estado de São Paulo em apurar denúncia de crime supostamente cometido por policiais militares em Arujá-Grande/SP e o excesso de prazo para conclusão do Inquérito Policial de nº 408/2000.
Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional, que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar em face de membro do Ministério Público Federal.	Requerido: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro	Relator: Cons. Leonardo de Farias Duarte
Relator(a): Cons. Jarbas Soares Júnior	Assunto: Requer providências por parte do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, em relação ao número reduzido de Promotores de Justiça na Comarca de Barra do Pirai, o qual está dificultando a abertura de ações judiciais a partir dos inquéritos encaminhados à Promotoria daquela comarca.	Origem: São Paulo
Origem: Pará	Relator(a): Cons. Alexandre Berzosa Saliba	33) Processo: 0.00.000.001633/2011-04 (Recurso Interno)
Vista: Cons. Luiz Moreira Gomes Júnior	Origem: Rio de Janeiro	Recorrente: Janaina Flores de Matos
20) Processo: 0.00.000.001328/2012-95 (Pedido de Providências)	26) Processo: 0.00.000.000341/2013-16 (Procedimento de Controle Administrativo)	Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Requerente: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil	Requerente: Luiz Felipe Paz de Almeida	Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento de Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo.
Advogados: Oswaldo Pinheiro Ribeiro Júnior - OAB/DF nº 16.275 Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior - OAB/PA nº 3.259 Rafael Barbosa de Castilho - OAB/DF nº 19.979 Bruno Matias Lopes - OAB/DF nº 31.490 Roberta Franco de Souza Reis Pinto - OAB/DF nº 26.060	Interessado: Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte	Relator: Cons. Jarbas Soares Júnior
Assunto: Requer a realização de auditoria e inspeção nos sistemas de escuta e monitoramento denominado "Guardião", adquiridos por órgãos do Ministério Público Estadual e Federal, bem como a análise dos respectivos processos de licitação e aquisição, condições de uso e sua aplicabilidade.	Requerido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte	Origem: Minas Gerais
Relator(a): Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho (Relator anterior: Cons. Fabiano Silveira)	Assunto: Requer a abstenção, por parte do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte em nomear, para o exercício de cargo em comissão, qualquer agente que não seja do quadro de carreira da referida unidade ministerial, bem como a suspensão de todos os processos seletivos simplificados para provimento de cargos comissionados.	34) Processo: 0.00.000.001783/2011-18 (Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho)
Origem: Distrito Federal	Relator(a): Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho	Requerentes: Eduardo Barreto D'Avila Fontes - Promotor de Justiça/SE Fábio Viegas Mendonça de Araújo - Promotor de Justiça/SE João Raimundo Moreira Guimarães - Promotor de Justiça/SE José Elias de Oliveira Pinho - Promotor de Justiça/SE Luís Fausto Dias Valois Santos - Promotor de Justiça/SE Marcelo Siqueira Pinto - Promotor de Justiça/SE Maria Creuza Brito de Figueiredo - Procuradora de Justiça/SE Maria Izabel Santana de Abreu - Procuradora de Justiça/SE Maria Luiza Vieira Cruz - Procuradora de Justiça/SE Odil Silva Silveira - Promotor de Justiça/SE Verônica de Oliveira Lazar Amado - Promotora de Justiça/SE
Vista: Cons. Luiz Moreira Gomes Júnior Cons. Alessandro Tramujas Assad Cons. Jarbas Soares Júnior Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego	Origem: Rio Grande do Norte	Assunto: Ministério Público do Estado de Sergipe
Processos Remanescentes	27) Processo: 0.00.000.000352/2013-98 (Procedimento de Controle Administrativo)	Requerido: Ministério Público do Estado de Sergipe
Incluído na pauta da 11ª Sessão Ordinária (29/11/2011)	Requerentes: Emerson Luís Né da Silva Larissa da Silva Brito Rafael dos Santos Flexa Ruy Campos Cardoso Júnior William de Souza da Silva	Assunto: Requer o cumprimento da decisão do Processo nº 858/2009-11 deste Conselho, determinando o pagamento de parcelas vencidas relativas a gratificações de exercício de cargos e funções de representação, bem como a atualização vencimental com correção de parcelas vencidas.
21) Processo: 0.00.000.001012/2011-12 (Pedido de Providências)	Requerido: Ministério Público do Estado do Amapá	Relator(a): Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho
Requerente: Geraldo Henrique Alves	Assunto: Requer a verificação de irregularidades quanto ao provimento de cargos de Analista Ministerial por servidores comissionados e cedidos no âmbito do Ministério Público do Estado do Amapá, em detrimento dos candidatos aprovados em concurso público para provimento do referido cargo.	Origem: Sergipe
Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais	Relator(a): Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho	35) Processo: 0.00.000.000169/2012-10 (Procedimento Interno de Comissão)
Assunto: Requer providências junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em relação à adoção de medidas cabíveis a programar plantão de Promotores de Justiça na Comarca de Juiz de Fora/MG, visando ao atendimento necessário à população.	Origem: Amapá	Requerente: Benjamin Zymler - Presidente do Tribunal de Contas da União
Relator(a): Cons. Leonardo de Farias Duarte	28) Processo: 0.00.000.000464/2013-49 (Revisão de Processo Disciplinar)	Assunto: Recomendação apresentada pelo Tribunal de Contas da União a este Conselho Nacional, visando melhor operacionalização das ações focadas na Política Nacional sobre Drogas, que os Procuradores e Promotores do Ministério Público sejam orientados a requerer ao juízo competente, em caráter cautelar, a alienação dos bens apreendidos oriundos do tráfico de drogas.
Origem: Minas Gerais	Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público	Relator: Cons. Marcelo Ferra de Carvalho - Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público
Incluídos na pauta da 14ª Sessão Ordinária (17/09/2013)	Requerido: Ministério Público do Estado do Piauí	Origem: Distrito Federal
22) Processo: 0.00.000.001291/2012-03 (Recurso Interno)	Assunto: Pedido de Revisão do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 002/2011, que tramitou no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí.	36) Processo: 0.00.000.000196/2012-84 (Processo Administrativo Disciplinar)
Recorrente: Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Goiás - SINDSEMP	Relator(a): Cons. Jarbas Soares Júnior	Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público
Recorrido: Ministério Público do Estado de Goiás	Origem: Distrito Federal	Requerido: Membro do Ministério Público do Trabalho
Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional, que determinou o arquivamento de Revisão de Processo Disciplinar MP/GO nº 2010.000.9663, que tramitou no âmbito do Ministério Público do Estado de Goiás.	29) Processo: 0.00.000.000842/2013-94 (Embargos de Declaração)	Advogado: Viviane Dockhorn Weffort - Procuradora do Trabalho (Defensor Dativo)
Relator(a): Cons. Antônio Pereira Duarte	Embargante: Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais	Assunto: Processo Disciplinar contra membro do Ministério Público do Trabalho.
Origem: Goiás	Advogados: Leonardo Militão Abrantes - OAB/MG nº 77.154 Mara Pires Pena - OAB/MG nº 102.931	Relator: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego
Incluídos na pauta da 16ª Sessão Ordinária (07/10/2013)	Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou improcedente Procedimento de Controle Administrativo.	Origem: Distrito Federal
23) Processo: 0.00.000.000816/2011-02 (Processo Administrativo Disciplinar)	Relator(a): Cons. Alexandre Berzosa Saliba	37) Processo: 0.00.000.000488/2012-17 (Proposição)
Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público	Origem: Minas Gerais	Proponentes: Conselheira Taís Ferraz Conselheiro Alessandro Tramujas Conselheiro Almino Afonso Conselheiro Fabiano Silveira
Requerido: Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas	Processos desta Sessão (02/12/2013)	Assunto: Proposta de Resolução que dispõe sobre a requisição de membros auxiliares e o convite a membros colaboradores do Conselho Nacional do Ministério Público.
Assunto: Processo Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado de Alagoas.	30) Processo: 0.00.000.000064/2010-91 (Procedimento de Controle Administrativo)	Relator: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
Relator(a): Cons. Jarbas Soares Júnior	Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público	Origem: Distrito Federal
Origem: Distrito Federal	Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo	38) Processo: 0.00.000.000556/2012-48 (Proposição) (Apenso: Processo CNMP nº 0.00.000.001374/2012-94)
24) Processo: 0.00.000.001441/2011-90 (Pedido de Providências)	Assunto: Visa analisar a adequação, no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo, do programa de estágio a estudantes, em conformidade com as disposições gerais da Resolução CNMP nº 42/2009.	Proponente: Conselheiro Alessandro Tramujas Assad
Requerente: Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT	Relator: Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho	
Interessados: Carlos Eduardo de Azevedo Lima - Vice-Presidente da ANPT Sebastião Vieira Caixeta - Presidente da ANPT	Origem: Distrito Federal	
	31) Processo: 0.00.000.001532/2010-44 (Embargos de Declaração)	
	Embargante: Associação do Ministério Público do Estado do Pará	



Assunto:	Proposta de Resolução que revoga expressamente a Resolução CNMP nº 05/2006.	Embargante:	Antônio Alexandre da Silva - Promotor de Justiça/MT	Recorrido:	Ministério Público do Estado da Bahia
Relator:	Cons. Antônio Pereira Duarte	Advogado:	Odete Moreira Duarte - OAB/MT 9.503	Assunto:	Recurso Interno interposto contra decisão que julgou extinto o Procedimento de Controle Administrativo.
Origem:	Distrito Federal	Assunto:	Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que negou provimento a Recurso Interno em Reclamação Disciplinar em face de membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.	Relator:	Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho
39) Processo:	0.00.000.000797/2012-97 (Procedimento de Controle Administrativo)	Relator:	Cons. Walter de Agra Júnior	Origem:	Bahia
Requerentes:	Federação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos Estaduais - FENASEMPE Sindicato dos Servidores Públicos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - SINDSEMP-MG	47) Processo:	0.00.000.001530/2012-17 (Avocação)	54) Processo:	0.00.000.000272/2013-32 (Procedimento de Controle Administrativo)
Advogado:	Leonardo Militão Abrantes - OAB/MG nº 77.154	Requerente:	Antônio Alexandre da Silva	Requerente:	Associação do Ministério Público do Estado da Bahia - AMPEB
Requerido:	Ministério Público do Estado de Minas Gerais	Requerido:	Ministério Público do Estado do Mato Grosso	Advogado:	Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa - OAB/BA nº 11.024
Assunto:	Requer a apuração e providências quanto à legalidade de atos ocorridos no Ministério Público do Estado de Minas Gerais, envolvendo determinações para que servidores do órgão atuem em feitos eleitorais sem qualquer previsão normativa para tal delegação, inclusive sem contraprestação pecuniária que recebem os membros designados para atuarem junto à Justiça Eleitoral.	Assunto:	Pedido de Avocação do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/PGJ-1998 e do Procedimento Administrativo nº 000015-01/2006, que tramitam no Ministério Público do Estado do Mato Grosso.	Requerido:	Ministério Público do Estado da Bahia
Relator:	Cons. Jarbas Soares Júnior	Relator:	Cons. Walter de Agra Júnior	Assunto:	Requer intervenção deste Conselho Nacional no sentido de que seja determinado ao Ministério Público do Estado da Bahia o pagamento aos aposentados e pensionistas da parcela autônoma de equivalência do período de setembro de 1994 a setembro de 2001.
Origem:	Minas Gerais	Origem:	Mato Grosso	Relator:	Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho
40) Processo:	0.00.000.001017/2012-26 (Recurso Interno)	48) Processo:	0.00.000.000015/2013-09 (Embargos de Declaração)	Origem:	Bahia
Recorrente:	Edson Abdon Peixoto Filho - Procurador da República	Embargante:	Maria do Carmo Câmara de Souza - Procuradora de Justiça/RN	55) Processo:	0.00.000.000326/2013-60 (Processo Administrativo Disciplinar) (Apenso: Processos CNMP nº 0.00.000.000327/2013-12, 0.00.000.000875/2012-53 e 0.00.000.000930/2012-13)
Recorrido:	Membro do Ministério Público Federal	Assunto:	Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou improcedente Procedimento de Controle Administrativo.	Requerente:	Conselho Nacional do Ministério Público
Assunto:	Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional, que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar em face de membro do Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro.	Relator:	Cons. Jarbas Soares Júnior	Requerido:	Membro do Ministério Público do Estado de Goiás
Relator:	Cons. Marcelo Ferra de Carvalho	Origem:	Rio Grande Norte	Assunto:	Processo Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado de Goiás.
Origem:	Rio de Janeiro	49) Processo:	0.00.000.000017/2013-90 (Pedido de Providências)	Relator(a):	Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego
41) Processo:	0.00.000.001035/2012-16 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)	Requerentes:	G. Carvalho Sociedade de Advogados Guilherme de Carvalho - OAB/SP nº 229.461	Origem:	Distrito Federal
Requerente:	Berenice Machado Lira de Morai	Advogados:	Cássio Luiz de Almeida - OAB/SP nº 212.911 Graziela Chaves Pereira Rodrigues - OAB/DF nº 28.911 Gustavo Sanches Meira Costa - OAB/DF nº 34.446	56) Processo:	0.00.000.000431/2013-07 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)
Requerido:	Ministério Público do Estado de Pernambuco	Advogados:	Leonardo Pessoa Moreira de Lellis - OAB/MG nº 129.996 Luana da Paz Brito Silva - OAB/SP nº 291.815 Manoel de Souza Barros Neto - OAB/MG nº 27.957 Nalgia Candido da Costa - OAB/SP nº 231.467 Tatyane Marques Coelho - OAB/DF nº 28.442 Wilkerson Freitas Rodrigues - OAB/DF nº 25.468	Requerentes:	Fundação Karnig Bazarian Murad Karabachian
Assunto:	Alegação de inércia do Ministério Público do Estado de Pernambuco em dar andamento ao processo nº 0022643-04.2000.8.17.0001, referente à Ação Civil Pública.	Requerido:	Ministério Público Federal	Requerido:	Ministério Público do Estado de São Paulo
Relator:	Cons. Marcelo Ferra de Carvalho	Assunto:	Requer que seja declarada a ilegitimidade do Ministério Público Federal, para interferir na relação cliente-advogado, bem como a aplicação do Enunciado nº 05 da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão, o qual dispõe que aos serviços advocatícios não se aplica o Código de Defesa do Consumidor.	Assunto:	Alegação de inércia do Ministério Público do Estado de São Paulo em atuação em diversas denúncias de irregularidades constatadas pelo Diretor da Fundação Karnig Bazarian.
Origem:	Pernambuco	Relator:	Cons. Alexandre Berzosa Saliba	Relator:	Cons. Leonardo de Farias Duarte
42) Processo:	0.00.000.001050/2012-56 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)	Origem:	São Paulo	Origem:	São Paulo
Requerente:	Associação dos Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará	50) Processo:	0.00.000.000118/2013-61 (Recurso Interno)	57) Processo:	0.00.000.000472/2013-95 (Recurso Interno)
Requerido:	Ministério Público do Estado do Ceará	Recorrente:	M.M.C.V.	Recorrente:	Douglas Fabiano de Melo
Assunto:	Alegação de inércia da Promotoria Militar do Estado do Ceará em responder ofícios da requerente sobre diversas denúncias.	Advogado:	Marcos Aldenir Ferreira Rivas - OAB/AM nº 2.250	Assunto:	Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento de Pedido de Providências.
Relator:	Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho	Recorrido:	Membro do Ministério Público do Estado do Amazonas	Relator:	Cons. Esdras Dantas de Souza
Origem:	Ceará	Assunto:	Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional, que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar em desfavor de membro do Ministério Público do Estado do Amazonas.	Origem:	São Paulo
43) Processo:	0.00.000.001051/2012-09 (Procedimento de Controle Administrativo)	Relator:	Cons. Luiz Moreira Gomes Junior	58) Processo:	0.00.000.000504/2013-52 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)
Requerente:	Maria Iracema Martins do Vale	Origem:	Amazonas	Requerente:	Clarice Teixeira Maia
Requerido:	Ministério Público do Trabalho	51) Processo:	0.00.000.000188/2013-19 (Recurso Interno)	Requerido:	Ministério Público do Estado do Acre
Assunto:	Requer o controle de ato administrativo da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região, que determinou a não renovação da requisição de sua servidora Luciana Maria Rocha Sampaio, técnica administrativa, para prestação de serviços à Justiça Eleitoral.	Recorrente:	Ricardo José Magalhães Barros	Assunto:	Alegação de inércia por parte do Ministério Público do Estado do Acre, em proceder a devida apuração de morte por suposta negligência médica no Município de Rio Branco/AC.
Relator:	Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho	Recorrido:	Membro do Ministério Público do Estado do Paraná	Relator:	Cons. Leonardo de Farias Duarte
Origem:	Ceará	Assunto:	Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional, que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar em face de Membro do Ministério Público do Estado do Paraná.	Origem:	Acre
44) Processo:	0.00.000.001126/2012-43 (Pedido de Providências)	Relator:	Cons. Marcelo Ferra de Carvalho	59) Processo:	0.00.000.000530/2013-81 (Embargos de Declaração)
Requerente:	Gilberto Giacoia - Procurador-Geral de Justiça	Origem:	Paraná	Embargante:	Eitel Santiago de Brito Pereira - Subprocurador-Geral da República
Interessado:	Luiz Fernando Ferreira Delazari - Promotor de Justiça/PR	52) Processo:	0.00.000.000256/2013-40 (Recurso Interno) (Apenso: Processos CNMP nºs 0.00.000.000321/2013-37 0.00.000.000926/2012-47)	Assunto:	Embargos de Declaração opostos contra a decisão que julgou improcedente o Procedimento de Controle Administrativo.
Requerido:	Ministério Público do Estado do Paraná	Recorrente:	Eduardo Jorge Hiluy Nicolau	Relator:	Cons. Esdras Dantas de Souza
Assunto:	Requer a adequada apreciação e julgamento, a partir do decidido pela Administração Superior do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná, dos requerimentos formulados por Luiz Fernando Ferreira Delazari.	Recorrido:	Ministério Público do Estado do Maranhão	Origem:	Distrito Federal
Relator:	Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho	Assunto:	Recurso interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento de Procedimento de Controle Administrativo.	60) Processo:	0.00.000.000548/2013-82 (Revisão de Processo Disciplinar)
Origem:	Paraná	Relator:	Cons. Alexandre Berzosa Saliba	Requerente:	Corregedoria Nacional do Ministério Público
45) Processo:	0.00.000.001266/2012-11 (Processo Administrativo Disciplinar) (Apenso: Processo CNMP nº 0.00.000.001196/2011-11)	Origem:	Maranhão	Requerido:	Ministério Público do Estado de Pernambuco
Requerente:	Conselho Nacional do Ministério Público	53) Processo:	0.00.000.000271/2013-98 (Recurso Interno)	Assunto:	Pedido de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2011, que tramitou no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco.
Requerido:	Membro do Ministério Público do Estado do Paraná	Recorrente:	Associação do Ministério Público do Estado da Bahia - AMPEB	Relator(a):	Cons. Luiz Moreira Gomes Junior
Advogado:	Líliã Renata de Carvalho Macieira - OAB/PA nº 8.542	Recorrido:	Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa - OAB/BA nº 11.024	Origem:	Distrito Federal
Assunto:	Processo Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado do Paraná.	Advogado:	Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa - OAB/BA nº 11.024	61) Processo:	0.00.000.000651/2013-22 (Procedimento de Controle Administrativo)
Relator:	Cons. Walter de Agra Júnior	Origem:	Bahia - AMPEB	Requerente:	Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado da Bahia - SINDSEMPBA
Origem:	Distrito Federal	46) Processo:	0.00.000.001301/2012-01 (Embargos de Declaração)	Advogado:	Débora Neves da Silva - OAB/BA nº 34.649
46) Processo:	0.00.000.001301/2012-01 (Embargos de Declaração)	Advogado:	Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa - OAB/BA nº 11.024	Interessado:	Jairo da Cruz Gomes - Diretor Jurídico do SINDSEMPBA
Requerente:	Federação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos Estaduais - FENASEMPE Sindicato dos Servidores Públicos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - SINDSEMP-MG	Requerido:	Ministério Público do Estado da Bahia	Requerido:	Ministério Público do Estado da Bahia

Assunto:	Requer a desconstituição do ato do Procurador-Geral de Justiça, em exercício, do Estado da Bahia, que indeferiu o recolhimento da contribuição sindical, bem como que seja assegurado o recolhimento integral da mencionada contribuição, tanto dos servidores efetivos, quanto dos não efetivos ocupantes de cargo em comissão. Pedido de Liminar.	Origem:	Pará	Assunto:	Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou improcedente Procedimento de Controle Administrativo.	Relator:	Cons. Leonardo de Farias Duarte	Origem:	Pará										
Relator:	Cons. Esdras Dantas de Souza	69) Processo:	0.00.000.000897/2013-02 (Procedimento de Controle Administrativo)	77) Processo:	0.00.000.001136/2013-60 (Embargos de Declaração)	Embargante:	Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Pará	Assunto:	Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou improcedente Procedimento de Controle Administrativo.	Relator:	Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego	Origem:	Pará						
Origem:	Bahia	Requerente:	Flávia Souza Rodrigues - Promotora de Justiça/TO	Assunto:	Requer a anulação do concurso de remoção, regido pelo Edital nº 320/2013, para a 12ª Promotoria de Justiça do Estado de Tocantins, a fim de ver incluída a requerente na lista de merecimento, bem como a suspensão dos demais concursos de remoção às Promotorias de Justiça de 3ª entrância que vierem a ser iniciados. Pedido de liminar.	Relator:	Cons. Esdras Dantas de Souza	78) Processo:	0.00.000.001230/2013-19 (Recurso Interno)	Recorrente:	Associação de Defesa do Meio Ambiente de Aracá - AMAR	Recorrido:	Ministério Público do Estado do Paraná	Assunto:	Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento de Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo.	Relator:	Cons. Walter de Agra Júnior	Origem:	Paraná
62) Processo:	0.00.000.000661/2013-68 (Procedimento de Controle Administrativo)	Requerido:	Ministério Público do Estado de Tocantins	Assunto:	Requer a suspensão do funcionamento e ofício da 12ª Promotoria de Justiça do Estado de Tocantins, bem como que sejam anulados todos os atos administrativos praticados pelo Colégio de Procuradores de Justiça do mencionado Estado, decorrentes dos certames realizados quanto a promoções e/ou remoções específicos da quinta Promotoria. Pedido de liminar.	Relator:	Cons. Esdras Dantas de Souza	79) Processo:	0.00.000.001290/2013-31 (Procedimento Interno de Comissão)	Requerente:	Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público	Assunto:	Visa apurar a possível inconstitucionalidade formal da proposição da Proposta de Emenda à Constituição do Estado de São Paulo, por supostamente ferir a autonomia administrativa do Ministério Público do mencionado Estado, em face de a questão ser reservada à Lei Complementar Estadual, de iniciativa do Procurador-Geral de Justiça.	Relator:	Cons. Marcelo Ferra de Carvalho - Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público	Origem:	Distrito Federal		
Requerente:	Sigiloso	Assunto:	Requer o controle quanto a diversas Sindicâncias instauradas contra membro do Ministério Público do Estado de Rondônia, bem como quanto à instauração de procedimento de Remoção Compulsória instaurado contra o mesmo membro.	70) Processo:	0.00.000.000947/2013-43 (Procedimento de Controle Administrativo)	Assunto:	Requer providências quanto ao possível desvio de finalidade da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de São Paulo.	80) Processo:	0.00.000.001294/2013-10 (Procedimento de Controle Administrativo)	Requerente:	José Lindoval de Galiza Filho	Requerido:	Ministério Público da União	Assunto:	Requer o controle da decisão proferida no Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.010082/2013-78, que cassou a licença por motivo de afastamento do cônjuge do requerente, concedida pela Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos termos do art. 84, § 2º, da Lei 8112/90.	Relator:	Cons. Esdras Dantas de Souza	Origem:	Distrito Federal
Advogados:	Maracélla Lima de Oliveira - OAB/RO nº 2.549 Nayara Simeas Pereira R. Martins - OAB/RO nº 1.692	Relator:	Cons. Esdras Dantas de Souza	71) Processo:	0.00.000.000991/2013-53 (Pedido de Providências)	Requerente:	Douglas Fabiano de Melo	81) Processo:	0.00.000.001311/2013-19 (Proposição)	Proponente:	Conselheiro Walter de Agra Júnior	Assunto:	Proposta de Emenda Regimental que altera o art. 33, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Resolução nº 92/2013), determinando o voto aberto para eleição do Ouvidor Nacional.	Relator:	Cons. Leonardo de Farias Duarte	Origem:	Distrito Federal		
Requerido:	Ministério Público do Estado de Rondônia	Origem:	Tocantins	Requerido:	Ministério Público do Estado de São Paulo	Assunto:	Requer providências quanto ao possível desvio de finalidade da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de São Paulo.	82) Processo:	0.00.000.001311/2013-19 (Proposição)	Assunto:	Proposta de Emenda Regimental que altera o art. 33, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Resolução nº 92/2013), determinando o voto aberto para eleição do Ouvidor Nacional.	Relator:	Cons. Leonardo de Farias Duarte	Origem:	Distrito Federal				
Assunto:	Requer o controle quanto a diversas Sindicâncias instauradas contra membro do Ministério Público do Estado de Rondônia, bem como quanto à instauração de procedimento de Remoção Compulsória instaurado contra o mesmo membro.	Relator:	Cons. Esdras Dantas de Souza	Assunto:	Requer a anulação de atos praticados pelo Procurador-Geral da República e pelo Secretário-Geral do Ministério Público Federal, nos autos dos processos administrativos nº 1.00.000.004334/2006-09 e 1.00.000.007129/2008-59, que determinaram a suspensão do pagamento da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI- quintos) à requerente.	Relator:	Cons. Esdras Dantas de Souza	83) Processo:	0.00.000.001351/2013-61 (Proposição)	Assunto:	Proposta de Resolução que altera o inciso VII do artigo 7º, da Resolução CNMP nº 89/2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados e dá outras providências.	Relator:	Cons. Leonardo de Farias Duarte	Origem:	Distrito Federal				
Relator:	Cons. Marcelo Ferra de Carvalho	Origem:	Tocantins	Relator:	Cons. Esdras Dantas de Souza	72) Processo:	0.00.000.001017/2013-15 (Recurso Interno)	84) Processo:	0.00.000.001372/2013-86 (Procedimento de Controle Administrativo)	Requerente:	Manoel Jorge e Silva Neto - Procurador Regional do Trabalho	Requerido:	Ministério Público do Trabalho						
Origem:	Rondônia	Assunto:	Requer a suspensão do funcionamento e ofício da 12ª Promotoria de Justiça do Estado de Tocantins, bem como que sejam anulados todos os atos administrativos praticados pelo Colégio de Procuradores de Justiça do mencionado Estado, decorrentes dos certames realizados quanto a promoções e/ou remoções específicos da quinta Promotoria. Pedido de liminar.	63) Processo:	0.00.000.000704/2013-13 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)	Requerente:	Michel de Oliveira Nascimento												
63) Processo:	0.00.000.000704/2013-13 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)	Requerido:	Ministério Público do Estado de Tocantins	Requerente:	Alexandre Magno Craveiro Alves	Requerido:	Ministério Público do Estado do Paraná												
Requerente:	Alexandre Magno Craveiro Alves	Assunto:	Requer a anulação do concurso de remoção, regido pelo Edital nº 320/2013, para a 12ª Promotoria de Justiça do Estado de Tocantins, a fim de ver incluída a requerente na lista de merecimento, bem como a suspensão dos demais concursos de remoção às Promotorias de Justiça de 3ª entrância que vierem a ser iniciados. Pedido de liminar.	Interessado:	Maria Cristina Resende Meneses	Assunto:	Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento de Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo.												
Advogados:	Maracélla Lima de Oliveira - OAB/RO nº 2.549 Nayara Simeas Pereira R. Martins - OAB/RO nº 1.692	Relator:	Cons. Esdras Dantas de Souza	Assunto:	Alegação de inércia por parte do Ministério Público do Estado do Maranhão, em dar andamento ao Processo nº 3940-37.2012, que tramita na 2ª Vara Criminal de São Luís/MA.	Origem:	Paraná												
Requerido:	Ministério Público do Estado de Rondônia	Origem:	Tocantins	Assunto:	Alegação de inércia por parte do Ministério Público do Estado do Maranhão, em dar andamento ao Processo nº 3940-37.2012, que tramita na 2ª Vara Criminal de São Luís/MA.	73) Processo:	0.00.000.001048/2013-68 (Procedimento de Controle Administrativo)												
Assunto:	Requer o controle quanto a diversas Sindicâncias instauradas contra membro do Ministério Público do Estado de Rondônia, bem como quanto à instauração de procedimento de Remoção Compulsória instaurado contra o mesmo membro.	Relator:	Cons. Esdras Dantas de Souza	Assunto:	Requer a revisão da data dos efeitos financeiros dos benefícios concedidos nos autos do PCA CNMP nº 0.00.000.001070/2011-46, sendo determinado ao Ministério Público Federal a apuração e o pagamento das parcelas decorrentes da transformação deferida, bem como a incorporação do valor correspondente à função de nível FC-1, perfazendo 5 quintos da referida função. Pedido de Liminar.	Requerente:	Leticia Aguiar Cardoso Naves												
Relator:	Cons. Marcelo Ferra de Carvalho	Origem:	Tocantins	Relator:	Cons. Esdras Dantas de Souza	Requerido:	Ministério Público Federal												
Origem:	Rondônia	Assunto:	Requer a suspensão do funcionamento e ofício da 12ª Promotoria de Justiça do Estado de Tocantins, bem como que sejam anulados todos os atos administrativos praticados pelo Colégio de Procuradores de Justiça do mencionado Estado, decorrentes dos certames realizados quanto a promoções e/ou remoções específicos da quinta Promotoria. Pedido de liminar.	64) Processo:	0.00.000.000736/2013-19 (Procedimento de Controle Administrativo)	Assunto:	Requer a anulação de atos praticados pelo Procurador-Geral da República e pelo Secretário-Geral do Ministério Público Federal, nos autos dos processos administrativos nº 1.00.000.004334/2006-09 e 1.00.000.007129/2008-59, que determinaram a suspensão do pagamento da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI- quintos) à requerente.												
64) Processo:	0.00.000.000736/2013-19 (Procedimento de Controle Administrativo)	Requerente:	Douglas Fabiano de Melo	Requerente:	Adriana Silva Ladeira	Relator:	Cons. Esdras Dantas de Souza												
Requerentes:	Adriana Silva Ladeira José Pereira de Faria Rui Aguiar Maciel	Requerido:	Ministério Público do Estado de São Paulo	Requerido:	José Pereira de Faria Rui Aguiar Maciel	Origem:	São Paulo												
Requerido:	Ministério Público Federal	Assunto:	Requer providências quanto ao possível desvio de finalidade da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de São Paulo.	Assunto:	Requer a revisão da data dos efeitos financeiros dos benefícios concedidos nos autos do PCA CNMP nº 0.00.000.001070/2011-46, sendo determinado ao Ministério Público Federal a apuração e o pagamento das parcelas decorrentes da transformação deferida, bem como a incorporação do valor correspondente à função de nível FC-1, perfazendo 5 quintos da referida função. Pedido de Liminar.	74) Processo:	0.00.000.001101/2013-21 (Pedido de Providências)												
Assunto:	Requer a revisão da data dos efeitos financeiros dos benefícios concedidos nos autos do PCA CNMP nº 0.00.000.001070/2011-46, sendo determinado ao Ministério Público Federal a apuração e o pagamento das parcelas decorrentes da transformação deferida, bem como a incorporação do valor correspondente à função de nível FC-1, perfazendo 5 quintos da referida função. Pedido de Liminar.	Relator:	Cons. Esdras Dantas de Souza	Relator:	Cons. Antônio Pereira Duarte	Requerente:	Werton Magalhães Costa - Procurador da República/PB												
Relator:	Cons. Antônio Pereira Duarte	Origem:	São Paulo	Origem:	Distrito Federal	Requerido:	Ministério Público Federal												
Origem:	Distrito Federal	Assunto:	Requer a anulação de atos praticados pelo Procurador-Geral da República e pelo Secretário-Geral do Ministério Público Federal, nos autos dos processos administrativos nº 1.00.000.004334/2006-09 e 1.00.000.007129/2008-59, que determinaram a suspensão do pagamento da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI- quintos) à requerente.	65) Processo:	0.00.000.000768/2013-14 (Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho)	Assunto:	Requer que seja determinado ao Ministério Público Federal o imediato cumprimento da ordem de alternar as remoções, sendo uma por merecimento e outra por antiguidade, bem como a determinação para impedir novas remoções que desrespeitam a regra de alternância, merecimento e antiguidade. Pedido de liminar.												
65) Processo:	0.00.000.000768/2013-14 (Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho)	Requerente:	Douglas Fabiano de Melo	Requerente:	Beatriz Hernandez Branco Bruno Thomas Tanganeli Gabriel Khoury Dayoub Guilherme Prescott Monaco Helena Duarte Marques Isadora Martinatti Penna Mariah Silva Vieira Tiago Guimarães Fernandes	Relator:	Cons. Esdras Dantas de Souza												
Requerentes:	Beatriz Hernandez Branco Bruno Thomas Tanganeli Gabriel Khoury Dayoub Guilherme Prescott Monaco Helena Duarte Marques Isadora Martinatti Penna Mariah Silva Vieira Tiago Guimarães Fernandes	Requerido:	Ministério Público do Estado de São Paulo	Requerido:	Ministério Público do Estado de São Paulo	Origem:	Distrito Federal												
Requerido:	Ministério Público do Estado de São Paulo	Assunto:	Requer o controle em relação ao acúmulo das funções de Procurador de Justiça do Estado de São Paulo com as funções de Magistrado e Diretor Adjunto de curso superior em Universidade daquele Estado, em desconformidade com a Resolução CNMP nº 73/2011. Pedido de Liminar.	Assunto:	Requer o controle em relação ao acúmulo das funções de Procurador de Justiça do Estado de São Paulo com as funções de Magistrado e Diretor Adjunto de curso superior em Universidade daquele Estado, em desconformidade com a Resolução CNMP nº 73/2011. Pedido de Liminar.	75) Processo:	0.00.000.001108/2013-42 (Procedimento de Controle Administrativo)												
Assunto:	Requer o controle em relação ao acúmulo das funções de Procurador de Justiça do Estado de São Paulo com as funções de Magistrado e Diretor Adjunto de curso superior em Universidade daquele Estado, em desconformidade com a Resolução CNMP nº 73/2011. Pedido de Liminar.	Relator:	Cons. Walter de Agra Júnior	Relator:	Cons. Antônio Pereira Duarte	Requerente:	Alexandre de Brito Pinheiro												
Relator:	Cons. Antônio Pereira Duarte	Origem:	Distrito Federal	Origem:	Distrito Federal	Requerido:	Ministério Público da União												
Origem:	Distrito Federal	Assunto:	Requer a anulação de atos praticados pelo Procurador-Geral da República e pelo Secretário-Geral do Ministério Público Federal, nos autos dos processos administrativos nº 1.00.000.004334/2006-09 e 1.00.000.007129/2008-59, que determinaram a suspensão do pagamento da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI- quintos) à requerente.	66) Processo:	0.00.000.000782/2013-18 (Embargos de Declaração)	Assunto:	Requer a anulação de ato administrativo da Secretaria Geral do Ministério Público da União, no procedimento administrativo nº 1.00.000.002551/2013-85, que denegou pedido de cancelamento de participação em concurso de remoção de servidor. Pedido de liminar.												
66) Processo:	0.00.000.000782/2013-18 (Embargos de Declaração)	Embargante:	Adriano da Silva Roquete	Requerente:	Werton Magalhães Costa - Procurador da República/PB	Relator:	Cons. Esdras Dantas de Souza												
Assunto:	Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou improcedente Procedimento de Controle Administrativo.	Assunto:	Requer a anulação do concurso de remoção, regido pelo Edital nº 320/2013, para a 12ª Promotoria de Justiça do Estado de Tocantins, a fim de ver incluída a requerente na lista de merecimento, bem como a suspensão dos demais concursos de remoção às Promotorias de Justiça de 3ª entrância que vierem a ser iniciados. Pedido de liminar.	Requerido:	Ministério Público Federal	Origem:	Parafaba												
Relator:	Cons. Walter de Agra Júnior	Relator:	Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho	Assunto:	Requer que seja determinado ao Ministério Público Federal o imediato cumprimento da ordem de alternar as remoções, sendo uma por merecimento e outra por antiguidade, bem como a determinação para impedir novas remoções que desrespeitam a regra de alternância, merecimento e antiguidade. Pedido de liminar.	76) Processo:	0.00.000.001109/2013-97 (Embargos de Declaração)												
Origem:	Minas Gerais	Origem:	Parafaba	Assunto:	Requer a anulação de atos praticados pelo Procurador-Geral da República e pelo Secretário-Geral do Ministério Público Federal, nos autos dos processos administrativos nº 1.00.000.004334/2006-09 e 1.00.000.007129/2008-59, que determinaram a suspensão do pagamento da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI- quintos) à requerente.	Embargante:	Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará - SISEMPPA												
67) Processo:	0.00.000.000837/2013-81 (Proposição)	Requerente:	Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho	Assunto:	Requer a anulação de atos praticados pelo Procurador-Geral da República e pelo Secretário-Geral do Ministério Público Federal, nos autos dos processos administrativos nº 1.00.000.004334/2006-09 e 1.00.000.007129/2008-59, que determinaram a suspensão do pagamento da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI- quintos) à requerente.	77) Processo:	0.00.000.001108/2013-42 (Procedimento de Controle Administrativo)												
Proponente:	Conselheiro Almino Afonso Fernandes	Requerido:	Ministério Público do Estado de São Paulo	Requerente:	Alexandre de Brito Pinheiro	Requerente:	Alexandre de Brito Pinheiro												
Assunto:	Proposta de Resolução que disciplina o funcionamento dos plantões na primeira instância das diversas unidades do Ministério Público, nos horários de incoerência de expediente forense.	Assunto:	Requer o controle em relação ao acúmulo das funções de Procurador de Justiça do Estado de São Paulo com as funções de Magistrado e Diretor Adjunto de curso superior em Universidade daquele Estado, em desconformidade com a Resolução CNMP nº 73/2011. Pedido de Liminar.	Assunto:	Requer a anulação de atos praticados pelo Procurador-Geral da República e pelo Secretário-Geral do Ministério Público Federal, nos autos dos processos administrativos nº 1.00.000.004334/2006-09 e 1.00.000.007129/2008-59, que determinaram a suspensão do pagamento da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI- quintos) à requerente.	Requerido:	Ministério Público da União												
Relator:	Cons. Leonardo de Farias Duarte	Relator:	Cons. Walter de Agra Júnior	Assunto:	Requer a anulação de atos praticados pelo Procurador-Geral da República e pelo Secretário-Geral do Ministério Público Federal, nos autos dos processos administrativos nº 1.00.000.004334/2006-09 e 1.00.000.007129/2008-59, que determinaram a suspensão do pagamento da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI- quintos) à requerente.	Assunto:	Requer a anulação de ato administrativo da Secretaria Geral do Ministério Público da União, no procedimento administrativo nº 1.00.000.002551/2013-85, que denegou pedido de cancelamento de participação em concurso de remoção de servidor. Pedido de liminar.												
Origem:	Distrito Federal	Origem:	São Paulo	Assunto:	Requer a anulação de atos praticados pelo Procurador-Geral da República e pelo Secretário-Geral do Ministério Público Federal, nos autos dos processos administrativos nº 1.00.000.004334/2006-09 e 1.00.000.007129/2008-59, que determinaram a suspensão do pagamento da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI- quintos) à requerente.	Assunto:	Requer a anulação de ato administrativo da Secretaria Geral do Ministério Público da União, no procedimento administrativo nº 1.00.000.002551/2013-85, que denegou pedido de cancelamento de participação em concurso de remoção de servidor. Pedido de liminar.												
68) Processo:	0.00.000.000857/2013-52 (Procedimento de Controle Administrativo)	Requerente:	Cons. Walter de Agra Júnior	Assunto:	Requer a anulação de atos praticados pelo Procurador-Geral da República e pelo Secretário-Geral do Ministério Público Federal, nos autos dos processos administrativos nº 1.00.000.004334/2006-09 e 1.00.000.007129/2008-59, que determinaram a suspensão do pagamento da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI- quintos) à requerente.	Relator:	Cons. Walter de Agra Júnior												
Requerente:	Fabiola Ferreira Figueira	Requerido:	Ministério Público do Estado do Pará	Assunto:	Requer a anulação de atos praticados pelo Procurador-Geral da República e pelo Secretário-Geral do Ministério Público Federal, nos autos dos processos administrativos nº 1.00.000.004334/2006-09 e 1.00.000.007129/2008-59, que determinaram a suspensão do pagamento da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI- quintos) à requerente.	Origem:	Distrito Federal												
Assunto:	Requer isonomia de vencimentos dos servidores ocupantes do mesmo cargo e exercendo a mesma função no Ministério Público do Estado do Pará, na capital e nos municípios.	Assunto:	Requer a anulação do concurso de remoção, regido pelo Edital nº 320/2013, para a 12ª Promotoria de Justiça do Estado de Tocantins, a fim de ver incluída a requerente na lista de merecimento, bem como a suspensão dos demais concursos de remoção às Promotorias de Justiça de 3ª entrância que vierem a ser iniciados. Pedido de liminar.	Assunto:	Requer a anulação de atos praticados pelo Procurador-Geral da República e pelo Secretário-Geral do Ministério Público Federal, nos autos dos processos administrativos nº 1.00.000.004334/2006-09 e 1.00.000.007129/2008-59, que determinaram a suspensão do pagamento da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI- quintos) à requerente.	78) Processo:	0.00.000.001109/2013-97 (Embargos de Declaração)												
Relator:	Cons. Esdras Dantas de Souza	Relator:	Cons. Walter de Agra Júnior	Assunto:	Requer a anulação de atos praticados pelo Procurador-Geral da República e pelo Secretário-Geral do Ministério Público Federal, nos autos dos processos administrativos nº 1.00.000.004334/2006-09 e 1.00.000.007129/2008-59, que determinaram a suspensão do pagamento da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI- quintos) à requerente.	Embargante:	Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará - SISEMPPA												
		Origem:	Distrito Federal	Assunto:	Requer a anulação de atos praticados pelo Procurador-Geral da República e pelo Secretário-Geral do Ministério Público Federal, nos autos dos processos administrativos nº 1.00.000.004334/2006-09 e 1.00.000.007129/2008-59, que determinaram a suspensão do pagamento da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI- quintos) à requerente.	Assunto:	Requer a anulação de ato administrativo da Secretaria Geral do Ministério Público da União, no procedimento administrativo nº 1.00.000.002551/2013-85, que denegou pedido de cancelamento de participação em concurso de remoção de servidor. Pedido de liminar.												



PORTARIA Nº 362, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Limitação de Empenho e Movimentação Financeira e Estabelece o Cronograma Anual de Desembolso Mensal para o CNMP no Exercício Financeiro de 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 48, da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012 e os créditos adicionais do exercício, resolve:

Art. 1º Ficam contidos, conforme o Anexo I desta Portaria, os valores para emissão de empenhos de Outras Despesas Correntes e de Capital, constantes da Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013.

Art. 2º Em decorrência da indisponibilidade, objeto do artigo anterior e dos créditos adicionais supracitados, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal passa a vigorar com os valores estabelecidos no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria CNMP-Presi nº 211, de 25 julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 143, Seção 1, Página 90, de 26 de julho de 2013, e a Portaria nº CNMP-Presi nº 237, de 30 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 169, Seção 1, Página 91, de 2 de setembro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

ANEXO I

59.000 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
REDUÇÃO PARA EMISSÃO DE EMPENHOS

59101 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO PROGRAMA DE TRABALHO		NATUREZA	FTE	R\$1.00 VALOR
03.122.2100.1207.5664 - Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público - Em Brasília - DF		4.4.90.00	100	833.654
T O T A L				833.654

ANEXO II

59.000 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2013
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS / OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

MÊS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES E CAPITAL
ATÉ NOVEMBRO	30.380.085	38.589.241
ATÉ DEZEMBRO	32.636.177	41.657.454

Nota: Esta programação poderá sofrer alterações, em função de serviços extraordinários, férias, sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, limitação e recomposição de limitação de empenho e/ou créditos adicionais.

PLENÁRIO

DECISÃO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

PROCESSO: PCA nº 0.00.000.000741/2011-51
RELATOR: Conselheiro Mario Luiz Bongsaglia
REQUERENTE: Martha M. Gonzalez
REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Amazonas
DECISÃO
ANTE O EXPOSTO, determino o arquivamento do presente processo, nos termos do artigo 43, IX, c, do Regimento Interno. Sem embargo, remetam-se cópias do feito à Comissão de Controle Administrativo, para as providências que se entenderem cabíveis.
Intimem-se.

Conselheiro MARIO LUIZ BONSAGLIA
Relator

DECISÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

PROCESSO: PCA Nº 0.00.000.001691/2013-91
RELATOR: Conselheiro Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
REQUERENTE: Alencar José Vital
REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Goiás
DECISÃO LIMINAR
Em face do exposto, defiro a liminar para determinar ao Conselho Superior do MP/GO que se abstenha, até o julgamento de mérito deste feito, de apreciar o edital de remoção para a 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel do Araguaia.
Notifique-se o Procurador-Geral de Justiça do MP/GO para que, na condição de Presidente do Conselho Superior daquela instituição, apresente as informações que entender cabíveis, no prazo de 15 (quinze) dias.
Expeça-se edital para certificação de eventuais interessados (art. 126, in fine, do RICNMP).
Intime-se o requerente.
Publique-se.

LEONARDO CARVALHO
Conselheiro Relator

DECISÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

PROCESSO: RIEP 0.00.000.001163/2013-32
RELATOR: Conselheiro Antônio Pereira Duarte
REQUERENTE: Marcelo Stocco Heltai
REQUERIDO: Ministério Público do Estado de São Paulo
D E C I S Ã O
Diante da ausência de atendimento aos requisitos estabelecidos no art. 36 do RICNMP, por parte do requerente, determino o arquivamento desta Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo nº 0.00.000.001340/2013-81, com fulcro no art. 43, IX, "a", do RICNMP.

ANTÔNIO PEREIRA DUARTE
Conselheiro Relator

DECISÃO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

PROCESSO: RIEP Nº 0.00.000.001137/2013-12
RELATOR: Conselheiro Antônio Pereira Duarte
REQUERENTE: Sigiloso
REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

D E C I S Ã O

Diante do exposto, constatada a regularidade da atuação ministerial e diante da inexistência de inércia do MP/RN, determino o arquivamento dos autos, tendo em vista a inexistência de providência a ser adotada por este CNMP, com fundamento no art. 43, inciso IX, alínea "c", segunda parte, do RICNMP.

Dê-se ciência às partes, inclusive à Promotora de Justiça Liv Ferreira Augusto Severo Queiroz.
Intimem-se.

ANTÔNIO PEREIRA DUARTE
Conselheiro Relator

DECISÃO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
Nº 0.00.000.001431/2013-16

RELATOR: Conselheiro Leonardo de Farias Duarte
REQUERENTE: Mário Augusto Soeiro Machado Filho
REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Maranhão
DECISÃO

Diante do exposto, extingo o procedimento de controle administrativo, por perda do objeto, e determino o arquivamento dos autos, com fulcro no art. 43, inciso IX, alínea b, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, revogando, em consequência, a liminar deferida às fls. 69-71.

Conselheiro LEONARDO DE FARIAS DUARTE
Relator

DECISÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

REPRESENTAÇÃO POR INÉRCIA OU EXCESSO DE PRAZO Nº 0.00.000.001051/2013-81

RELATOR: Claudio Henrique Portela do Rego
REQUERENTE: Herbert Trujillo Rulli
REQUERIDO: Ministério Público do Estado de São Paulo
DECISÃO

(?) Pelo exposto, julgo extinto o presente procedimento, com seu consequente arquivamento, nos termos do art. 461, IX, "b" e "d" do RICNMP.

Intimem-se.
Publique-se.CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Conselheiro Relator
Conselho Nacional do Ministério Público

Assunto: Requer a suspensão de atos administrativos do Vice-Procurador-Geral do Trabalho, consolidados nas Portarias nºs 746, 747 e 748, de 25/09/13, determinando-se a publicação de edital de convocação para habilitação de interessados para oficiar na Procuradoria Geral do Trabalho, para observância do critério de antiguidade. Pedido de liminar.

Relator: Cons. Leonardo de Farias Duarte
Origem: Distrito Federal

85) Processo: 0.00.000.001408/2013-21 (Procedimento Administrativo Disciplinar)

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público
Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Amazonas

Assunto: Submissão ao Plenário da decisão do Corregedor Nacional do Ministério Público, de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de membro do Ministério Público do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 77.IV, § 1º, e artigo 89, § 2º, do Regimento Interno do CNMP.

Relator(a): Cons. Alessandro Tramujas Assad
Origem: Distrito Federal

86) Processo: 0.00.000.001409/2013-76 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Felipe Alexandre Vieira Rodrigues
Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Requer a revis? do ato administrativo do Procurador-Geral de Justiça do Estado de S? Paulo, que indeferiu pedido de indeniza?o de f?ias proporcionais de ex-integrante do Parquet do mencionado Estado.

Relator: Cons. Walter de Agra Júnior
Origem: São Paulo

87) Processo: 0.00.000.001410/2013-09 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Elton Feitosa Mesquita
Requerido: Ministério Público da União

Assunto: Requer a anulação de ato administrativo da Secretaria Geral do Ministério Público da União, no procedimento administrativo nº 1.00.000.010783/2013-15, que denegou pedido de cancelamento de participação em concurso de remoção de servidor. Pedido de liminar.

Relator: Cons. Walter de Agra Júnior
Origem: Distrito Federal

88) Processo: 0.00.000.001419/2013-10 (Proposição)

Proponente: Conselheiro Luiz Moreira Gomes Junior
Assunto: Proposta de Emenda Regimental que revoga (§ 1º do art. 77), altera (art. 89 e seu § 3º) e acrescenta dispositivos (§§ 2º, 3º e 4º do art. 77) ao Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.Relator: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego
Origem: Distrito Federal

89) Processo: 0.00.000.001448/2013-73 (Recurso Interno)

Recorrente: Márcio José Horta Melins
Recorrido: Ministério Público do Estado de Alagoas

Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento de Procedimento de Controle Administrativo.

Relator: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego
Origem: Alagoas

90) Processo: 0.00.000.001500/2013-91 (Proposição)

Proponente: Conselheiro Rodrigo Janot Monteiro de Barros - Presidente do CNMP

Assunto: Proposta de Resolução que institui o sistema de proteção pessoal de membros, servidores e seus familiares diante de situação de risco decorrente do exercício da função.

Relator: Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho
Origem: Distrito Federal

91) Processo: 0.00.000.001555/2013-00 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Deny Eduardo Pereira Alves
Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Requer a impugnação de ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, referente à abertura de inscrições para o 19º Concurso de Credenciamento de Estagiários do Ministério Público, para controle da vedação disposta no item 2, inciso VII, e da omissão disposta no item 4, subitem 4.8, consolidadas no Aviso nº 558/2013-PGJ. Pedido de liminar.

Relator: Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho
Origem: São Paulo

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Presidente do Conselho Nacional do Ministério

Público

DECISÕES DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

Procedimento de Controle Administrativo - PCA
N.º 0.00.000.001283/2013-30
Relator: Conselheiro Jarbas Soares Júnior
Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público
Requerido: Ministério Público do Estado de Roraima
DECISÃO MONOCRÁTICA

(...)Diante do exposto, considerando a perda de objeto do presente requerimento, determino, nos termos do art. 43, IX, "b", do RICNMP, o arquivamento do feito no âmbito deste Conselho Nacional, com a remessa de cópia dos autos ao órgão de execução competente do Ministério Público requerido para que proceda a análise dos fatos à luz do que dispõe a Lei Federal n.º 8.429/92.

JARBAS SOARES JÚNIOR
Relator

Procedimento de Controle Administrativo - PCA
N.º 0.00.000.001073/2012-61
Relator: Conselheiro Jarbas Soares Júnior
Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público
Requerido: Ministério Público do Estado do Mato Grosso
DECISÃO MONOCRÁTICA

Ante o exposto, e considerando as informações prestadas pelo Ministério Público do Estado do Mato Grosso, determino o arquivamento dos presentes autos, com fulcro no art. 43, IX, "b" do RICNMP.

Oficie-se a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso, cientificando-a do teor dessa decisão.

JARBAS SOARES JÚNIOR
Relator

PROCESSO: CONS n.º 0.00.000.001293/2013-75
RELATOR: Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia
REQUERENTE: Maria Creuza Brito de Figueiredo - Coregedora-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe em Substituição

DECISÃO
Ante o exposto, determino o arquivamento do feito, nos termos do art. 43, IX, "d", do RICNMP.

Intime-se.
Publique-se.

Conselheiro MARIO LUIZ BONSAGLIA
Relator

PROCESSO: PP n.º 0.00.000.001098/2013-45
RELATOR: Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia
REQUERENTE: Sigiloso
REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

DECISÃO
Ante o exposto, não verificando irregularidade na atuação da Administração Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, determino o arquivamento do presente Pedido de Providências, nos termos do art. 43, IX, "b", do RICNMP, sem prejuízo de que, vindo a tomar conhecimento de provas que levem a diferente conclusão, este Conselho possa reanalisar a questão.

Intimem-se.
Publique-se.

Conselheiro MARIO LUIZ BONSAGLIA
Relator

Ministério Público da União**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL**

DECISÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

REFERÊNCIA: Processo Administrativo n.º 1.00.000.008712/2013-44. INTERESSADO: SIMPRESSComércio, Locação e Serviços S/A. ASSUNTO: Aplicação de Penalidade Administrativa. Recurso Administrativo.

No uso da atribuição prevista no artigo 23, inciso X, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, acolho a manifestação da Assessoria Jurídica Administrativa desta Secretaria-Geral e não conheço do presente Recurso Administrativo, em razão da sua intempetividade, nos termos do disposto no artigo 63, I, da Lei n.º 9.784/1999.

LAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário-Geral

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 898, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

O VICE-PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGT n.º 372, de 14 de setembro de 2007, e considerando os termos do Ofício PRT 10º n.º 161/2013-GAB, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Alterar o cargo em comissão de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região/DF, conforme demonstrado abaixo:

Situação atual		Nova Situação	
Denominação	Código	Denominação	Código
Procurador-Chefe	Sem remuneração	Procurador-Chefe	CC 03

EDUARDO ANTUNES PARMEGGIANI

**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA
20ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 591, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

Inquérito Civil n.º 001013.2013.20.000/0
Investigado: GILVAN DA SILVA BARRETO - ME
Tema(s): 09.04. CTPS E REGISTRO DE EMPREGADOS, 09.14.02. Atraso ou não ocorrência do Pagamento

O Ministério Público do Trabalho, por seu PROCURADOR DO TRABALHO, com fundamento nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição da República; arts. 5º, inciso III, alínea "e", 6º, inciso VII, alíneas "c" e "d", e art. 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93; e art. 8º da Lei 7.347/85;

Considerando a legitimidade do Ministério Público do Trabalho para instaurar inquérito civil e ajuizar ação civil pública em defesa dos direitos sociais constitucionalmente garantidos no âmbito das relações de trabalho;

Considerando a notícia de fato emergente das peças informativas existentes nos autos, relacionas aos temas: 09.04. CTPS E REGISTRO DE EMPREGADOS, 09.14.02. Atraso ou não ocorrência do Pagamento; resolve:

- 1) Instaurar inquérito civil para apuração dos fatos em toda a sua extensão;
- 2) Designar o servidor WELDON DE BRITO FONSECA para atuar como secretário;

LUIS FABIANO PEREIRA
Procurador do Trabalho

PORTARIA Nº 592, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

Inquérito Civil n.º 000831.2013.20.000/0
Investigado: MENEZES FREIRE EMPREENDEMENTOS LTDA - ME
Tema(s): 09.10. FGTS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.

O Ministério Público do Trabalho, por seu PROCURADOR DO TRABALHO, com fundamento nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição da República; arts. 5º, inciso III, alínea "e", 6º, inciso VII, alíneas "c" e "d", e art. 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93; e art. 8º da Lei 7.347/85;

Considerando a legitimidade do Ministério Público do Trabalho para instaurar inquérito civil e ajuizar ação civil pública em defesa dos direitos sociais constitucionalmente garantidos no âmbito das relações de trabalho;

Considerando a notícia de fato emergente das peças informativas existentes nos autos, relacionas aos temas: 09.10. FGTS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS;

- Resolve:
- 1) Instaurar inquérito civil para apuração dos fatos em toda a sua extensão;
 - 2) Designar o servidor WELDON DE BRITO FONSECA para atuar como secretário;

LUIS FABIANO PEREIRA
Procurador do Trabalho

PORTARIA Nº 593, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

Inquérito Civil n.º 000914.2013.20.000/3
Investigado: FFB PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Tema(s): 09.04. CTPS E REGISTRO DE EMPREGADOS

O Ministério Público do Trabalho, por seu PROCURADOR DO TRABALHO, com fundamento nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição da República; arts. 5º, inciso III, alínea "e", 6º, inciso VII, alíneas "c" e "d", e art. 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93; e art. 8º da Lei 7.347/85;

Considerando a legitimidade do Ministério Público do Trabalho para instaurar inquérito civil e ajuizar ação civil pública em defesa dos direitos sociais constitucionalmente garantidos no âmbito das relações de trabalho;

Considerando a notícia de fato emergente das peças informativas existentes nos autos, relacionas aos temas: 09.04. CTPS E REGISTRO DE EMPREGADOS; resolve:

- 1) Instaurar inquérito civil para apuração dos fatos em toda a sua extensão;
- 2) Designar o servidor WELDON DE BRITO FONSECA para atuar como secretário;

LUIS FABIANO PEREIRA
Procurador do Trabalho

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL**

PORTARIA Nº 92, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

O Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios em exercício no 5º PRODEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, resolver:

instaurar o Inquérito Civil Público, registrado no Sisproweb sob n.º 08190.066460/13-65, que tem como interessado Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para apurar supostas irregularidades no Concurso Público para os Cargos de Analista e Técnico Judiciário da Carreira dos Servidores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES

Tribunal de Contas da União

PORTARIA Nº 280, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

Delega competência ao Secretário-Geral de Controle Externo para assinar Convênio de Cooperação Institucional com o Banco Central do Brasil.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 4º da Resolução-TCU n.º 211, de 18 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário-Geral de Controle Externo para assinar, em nome do Tribunal de Contas da União, Convênio de Cooperação Institucional com o Banco Central do Brasil.

Art. 2º Fica designado o Secretário-Geral de Controle Externo para zelar pelo acompanhamento da execução do convênio a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 58, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera a Portaria-Segedam n.º 2, de 2 de janeiro de 2013, que subdelega competência ao Secretário-Geral Adjunto de Administração.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 2º da Portaria-TCU n.º 3, de 2 de janeiro de 2013,

considerando a importância de alinhar a prática administrativa com a normatização vigente no que concerne à emissão de passagem e pagamento de indenização a colaborador eventual;

considerando as competências atribuídas pelos arts. 55 e 56 da Resolução-TCU n.º 253, de 21 de dezembro de 2012, à Secretaria-Geral Adjunta de Administração; e considerando a delegação de competência contida na Portaria-TCU n.º 278, de 20 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria-Segedam n.º 2, de 2 de janeiro de 2013, passa a vigorar acrescido dos incisos XX e XXI, com as seguintes redações:

"art. 1º (...)

(...)

XX - extrair requisições de passagem e de transporte para colaborador eventual, não integrante do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas da União; e

XXI - conceder diária e adicional de embarque e desembarque a colaborador eventual, não integrante do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas da União, bem como ordenar o pagamento dessas indenizações."

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Secretaria-Geral Adjunta de Administração até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Proceda-se à republicação, no Boletim do Tribunal de Contas da União (BTCU), da Portaria-Segedam n.º 2, de 2 de janeiro de 2013.

EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE

Poder Legislativo**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

FUNDO ROTATIVO
CNPJ 26.994.574/0001-16

BALANÇOS

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Cumprindo o disposto na Resolução n.º 60, de 1994, apresentamos a Prestação de Contas Analítica do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados relativa ao mês de setembro de 2013. A Administração do Fundo prestará os esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita compreensão das demonstrações.